



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA CRUZ - ESTADO DE GOIÁS

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Palmelo - GO
HUGO LEONARDO MESQUITA MACHADO - RESPONDENTE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Hugo Leonardo Mesquita Machado, Oficial Respondente do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 1.669, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma área rural denominada **GLEBA 03**, situada na **Avenida da Saudade - Izídio Gameleira de Aragão, Centro, Palmelo - GO**, com a área total de 2,9131ha, com os seguintes limites e confrontações; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M03**, situado na margem da antiga estrada para **PIRES DO RIO**, daí segue, com o azimute e distância: $109^{\circ}10'08''$ e 114.07m até o vértice **M04**; situado na margem direita do córrego **CAIAPÓ** seguindo por esta a jusante, ou por uma linha reta com azimute e distância: $161^{\circ}21'56''$ e 152.80m até o vértice **M05**; deste, segue confrontando com **MATRÍCULA 366** com o seguintes azimute e distância: $235^{\circ}38'39''$ e 191.30m até o vértice **M06**; deste, segue confrontando com **GLEBA 02 MATRÍCULA 74** com os seguintes azimutes e distâncias: $340^{\circ}54'35''$ e 161.60m até o vértice **M13**; $11^{\circ}35'55''$ e 88.28m até o vértice **M12**; $35^{\circ}33'12''$ e 62.70m até o vértice **M03**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. **CADASTRADO SOB n.ºs Código do Imóvel Rural 935.131.000.957-1, CIB: 3.446.889-7, Registro do CAR: GO-5215801-E5A5.C147.FBCB.4DCE.9DD3.9F27.9A93.7E25. PROPRIETÁRIOS: GERALDO EVARISTO DE MENDONÇA**, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2785211-2ªVia - PC/GO, inscrito no CPF sob nº 075.023.111-49, casado com **MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA**, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2262140-2ªVia-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 874.686.031-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da 6.515/77, aos 09.09.1973, no Cartório de Registro Civil de Santa Cruz de Goiás - GO, no Livro BA-1, Fls 007, Termo 13, residentes e domiciliados neste município. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-3, Av-4 e Av-6 da Matrícula 74, Livro 02, nesta serventia. Protocolo nº 4.402, em 22.10.2024, Emolumentos: R\$ 51,65; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISSQN: R\$1,03; FUNEMP- R\$1,55; FUNCOMP - R\$1,55; FEPADSAJ: R\$1,03; FUMPROGE: R\$1,03; FUNDAF: R\$0,64; FUNDESP: R\$5,16. Selo de fiscalização: 04282410224728025430001. Palmelo-GO, 22 de outubro de 2024.

Av-1-1.669, em 22.10.2024. Protocolo n. 4.402, em 22.10.2024.. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Conforme requerimento datado de 18.10.2024, os proprietários M-0, apresentou os documentos para o encerramento da matrícula 74 em razão destinação de parte em área urbana, originando a Matrícula 1.667, para o imóvel urbano com 3.645,05m², Matrícula 1.668, para o imóvel urbano com 15.623,27m² e a Matrícula 1.669, para o remanescente do imóvel rural com 2,9131ha, Apresentado Mapa, Memorial Descritivo, expedidos em 08 de junho de 2024, Agrimensor Jose Mauricio Lobo, inscrito no CFT nº 510.433.271-34 - Cod INCRA B7Z, conforme Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº CFT 2403904801, datado de 04.10.2024, emitido pelo Conselho Regional de Técnicos Industriais 01. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado por Hugo Leonardo Mesquita Machado - Tabelião Respondente. Emolumentos conforme Lei 19.191, de

29/12/2015: R\$39,98; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISSQN: R\$0,80; FUNEMP- R\$1,20; FUNCOMP - R\$1,20; FEPADSAJ: R\$0,80; FUMPROGE: R\$0,80; FUNDAF: R\$0,50; FUNDESP: R\$4,00. Selo de fiscalização: 04282410224728025430001. Palmelo-GO, 22 de outubro de 2024.

R-2-1.669, em 27.11.2024. Protocolo 4.417, em 25.11.2024. **COMPRA E VENDA**. Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 01.11.2024, livro 063, fls. 082F/084V, nesta serventia, **o imóvel desta matrícula foi vendido** pelo preço de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), pelos proprietários GERALDO EVARISTO DE MENDONÇA, e sua esposa MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA, (M-0), para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMELO**, pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob nº 01.181.239/0001-78, com sede à Av. Emmanuel esquina com Rua Lázaro Jacinto Gomes nesta cidade de Palmelo Estado de Goiás, neste ato representado por RENATO DAMÁSIO RESENDE, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01920842873-DETRAN-GO, onde consta Cédula de Identidade nº 2.148.310-SSP-GO e inscrito no CPF sob nº 577.120.341-68, natural de Pires do Rio - GO, em 16/07/1972, filho de Divane Damásio da Silva e Isabel Rezende Silva, com endereço eletrônico: renato@centersol.com.br. Foi provida a consulta no site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB com os CPFs dos vendedores, como os resultados é negativos, conforme código de consulta (hash) n°s 343c.f3a3.0de3.3e83.4ab6.a548.31e1.e22b.05a7.eaa5 e 0613.1769.d5e6.57dc.14f8.7209.8993.630a.099a.cfb7. O Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi isento conforme GUIA 001432. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$2.353,29; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISSQN: R\$47,07; Fundos: R\$500,07. Selo de fiscalização: 04282411253500525430002. Palmelo-GO, 27 de novembro de 2024.

Emolumentos..... R\$ 49,98.
Taxa Judiciária..... R\$ 18,29.
Fundos Estaduais.. R\$ 10,62
ISS..... R\$ 1,00
Valor Total..... R\$ 79,89

Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, esta certidão tem validade de 30(trinta) dias

Hugo Leonardo Mesquita Machado
Oficial/ Tabelião Respondente

O referido é verdade e dou fé.
Palmelo/GO, 27 de novembro de 2024

HUGO LEONARDO MESQUITA MACHADO
Oficial Respondente

